



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1752/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte dias do mês de setembro de dois
mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Buritis
Lei 1752
De: 20/09/22 a: 20/09/22
Assinatura: *[Assinatura]*
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

9 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.1005 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIÁRIAS

09.272.1005.2042.0000 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 439: 3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	R\$ 1.000.000,00

9 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.1005 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIÁRIAS

09.272.1005.2042.0000 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 440: 3.1.90.03.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 1.080.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

9 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.1005 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

99.999.1005.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 454: 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	RS 1.080.000,00

TOTAL.....RS 1.080.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município